

	SUBCOMISSÃO PARA O PLANO SETORIAL PARA OS RECURSOS DO MAR Comitê Executivo para a Formação de Recursos Humanos em Ciências do Mar Esplanada dos Ministérios – Bloco N – Anexo B – 3º andar Brasília – DF – CEP 70055-900 URL: https://cienciasdomarbrasil.furg.br/	
---	---	---

Ata 37/2025

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 10h30, por videoconferência, reuniu-se o Comitê Gestor Nacional dos Laboratórios de Ensino Flutuantes – CNG/LEF, com a participação do Prof. Dr. Luiz Carlos Krug, Coordenador do PPG-Mar, Prof. Dr. Raphael Mathias Pinotti, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, coordenador do CGR Sul, Prof. Dr. João Luiz Baptista de Carvalho, da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, coordenador do CGR Norte, Prof. Dr. Abílio Soares Gomes, da Universidade Federal Fluminense - UFF, coordenador do CGR Sudeste, e do Prof. Dr. Alex Costa da Silva, da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, coordenador do CGR Nordeste, para analisar a solicitação da coordenação do INCT-BAA para novo embarque sinótico em maio de 2026 e a participação dos LEF nas atividades embarcadas da Ação Avaliação, Monitoramento e Conservação da Biodiversidade Marinha (REVIMAR). Aberta a sessão, os coordenadores regionais fizeram um breve relato da situação de navegabilidade de cada um dos LEF/CM e a possibilidade de atendimento da solicitação do INCT-BAA, ficando patente que no momento os LEF CM I e CM IV estão em condições de atender a demanda, ao passo que o LEF/CM III depende de docagem e o LEF/CM II dependerá dos compromissos agendados com a Petrobrás, caso venha a ocorrer a prorrogação do contrato para atuar como embarcação de apoio as atividades de perfuração de novos poços na costa da Região Norte. Ficou entendido que a decisão de participação dos LEF nas atividades do INCT-BAA se mantém válida, embora as condições para tanto devam ser rediscutidas com aquela coordenação. Em especial foi destacado o custo dos dias de mar, uma vez que o valor pactuado, em torno de R\$ 23 mil por dia e por LEF, não é suficiente, uma vez que o MEC não tem aportado verbas para a experiência embarcada dos estudantes, valores que possibilitavam a manutenção preventiva e o pagamento da tripulação. Assim, as universidades têm mantido uma tripulação mínima a bordo, quantidade insuficiente para operar os LEF em cruzeiros. Há outros custos específicos de cada um dos LEF que também precisarão de rediscussão com a coordenação do INCT-BAA. O Prof. Krug, coordenador do CNG/LEF, deverá marcar uma reunião com a coordenação do INCT-BAA para tratar do tema. Em relação ao REVIMAR, tema que não evoluiu desde a reunião de 1º de outubro passado (Ata 36/2025), o coordenador do CGN/LEF informou que fará contato com o Prof. Dr. Rafael Medeiros Sperb, representante do Ministério do Meio Ambiente – MMA, para apurar se há interesse de participação dos LEF no programa e quais seriam os termos em que se daria esta colaboração. Após este contato o CNG/LEF irá se posicionar sobre o tema. Finalizando, o Prof. Krug informou que a proposta orçamentária do MEC para 2026 contempla R\$ 4 milhões por LEF, mas que a efetiva destinação de recursos para esta finalidade ainda depende de aprovação do orçamento por parte da Câmara dos Deputados e Senado Federal. Ficou registrado que, embora seja um avanço em relação aos anos anteriores, o valor é insuficiente para atender a experiência embarcada em sua plenitude. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que é assinada pelos integrantes do CGN/LEF.



Documento assinado digitalmente

RAPHAEL MATHIAS PINOTTI

Data: 23/12/2025 17:04:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Raphael Mathias Pinotti
FURG



Documento assinado digitalmente

ABILIO SOARES GOMES

Data: 21/12/2025 14:03:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Abílio Soares Gomes
UFF



Documento assinado digitalmente

JOAO LUIZ BAPTISTA DE CARVALHO

Data: 18/12/2025 21:45:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. João Luiz Baptista de Carvalho
UFMA



Documento assinado digitalmente

ALEX COSTA DA SILVA

Data: 18/12/2025 21:17:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Alex Costa da Silva
UFPE

Prof. Dr. Luiz Carlos Krug
PPG-Mar